

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica** nº 00718/2023 - GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo SEMA-PRO-2023/31898** do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARDOSO**, Matrícula nº. **80525/01** - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, Ato Administrativo nº 208/SEPLAG/2022, publicado no DOE 11/03/2022. Motivo Reanálise de conformidade de eventos de progressão.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1531776

ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.042, de 15 de janeiro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos Manifestação Técnica n.º **08354/2023/GCVF/SEPLAG** juntada no **Processo nº INTERMAT-PRO-2023/08801**, do(a) servidor(a) **EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA**, Matrícula nº. **78709/001** - Cargo: **AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO-40H**, lotada no Instituto de terras de Mato Grosso - INTERMAT, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015- DOE 17/04/2015, que Enquadrou na Carreira dos Profissionais de Atividades Fundiária e Agrária.

ONDE SE LÊ: Art. 3º: Enquadrar a servidora na Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 que reestruturou a carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária do INTERMAT, no cargo doravante denominado Agente Fundiário e Agrário, na **Classe A**, no regime de 40 horas semanais, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2015. Data em que o Mandado de Segurança nº 111971/2014 teve seu trânsito em julgado

LEIA-SE: Art. 3º: Enquadrar a servidora na Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 que reestruturou a carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária do INTERMAT, no cargo doravante denominado Agente Fundiário e Agrário, na **Classe A, nível 11**, no regime de 40 horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 25/03/2015 e efeito financeiro a partir de 21/06/2018.

Art. 2º RETIFICAR em parte Ato Administrativo nº 2286/SEGES/2017- DOE 25/09/2017, que Enquadrou na Carreira dos Profissionais de Atividades Fundiária e Agrária.

ONDE SE LÊ: Art. 1º: Retificar em parte o Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015, publicado no DOE 17/04/2015 em cumprimento à liminar concedida à servidora Evelin da Cunha Siqueira, matrícula funcional 78709,

ocupante do cargo de Agente Fundiário e Agrário, lotada no INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, enquadrando a servidora na **Classe D**.

LEIA-SE: Art. 1º: Retificar em parte o Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015, em cumprimento à liminar concedida à servidora Evelin da Cunha Siqueira, matrícula funcional 78709, ocupante do cargo de Agente Fundiário e Agrário, lotada no INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, enquadrando a servidora na **Classe D, nível 11**, com efeitos funcionais a partir de 25/09/2017 e efeitos financeiros a partir de 21/06/2018.

Art 3º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo/SEGES/01745/2018 - DOE 21/11/2018 que Enquadrou na Carreira dos Profissionais de Atividades Fundiária e Agrária.

ONDE SE LÊ: Classe A- Nível 10, com efeitos financeiros a partir de: 29/05/2018.

LEIA-SE: Classe: A- Nível 11, com efeitos funcionais a partir de: 29/05/2018 e efeitos financeiros a partir de 21/06/2018.

Art 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações
de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1531926

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.042, de 15 de janeiro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos Manifestação Técnica n.º **08354/2023/GCVF/SEPLAG** juntada no **Processo nº INTERMAT-PRO-2023/08801**, do(a) servidor(a) **EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA**, Matrícula nº. **78709/001** - Cargo: **AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO-40H**, lotada no Instituto de terras de Mato Grosso - INTERMAT, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte Ato Administrativo/SEGES/01584/2018- DOE 19/10/2018, que Concedeu Progressão Vertical.

ONDE SE LÊ: Nível 11 a partir de 21/06/2018.

LEIA-SE: Nível 12 a partir de 21/06/2018

Art 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações
de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1531928

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL Nº 001/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2023/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, na Edição de 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO**

DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO):

Analista Engenheiro Civil, Agrônomo, Eletricista ou Mecânico - CUIABÁ - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	C O L O C A Ç Ã O FINAL
1068	D a n i e l e Laurini	Classificado	18
287	T h i a g o Silveira da Silva	Classificado	19
435	Miryann Sodré da Silva	Classificado	20
488	George Lucas de Arruda Godoy	Classificado	21
431	L u a n a Aparecida de Oliveira Santos	Classificado	22

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: cpmsa@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido de **09 a 12 de janeiro de 2023**.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

1.2. A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I e com o Edital nº 002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matgrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL -
FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS D+09:AM50E CONTROLE	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	SEXO <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM
GRUPO SANGUÍNEO	DEFICIENTE?
CATEGORIA <input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> REQUISITADO	CPF:
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
DOC. MILITAR	MINISTÉRIO
	1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR:	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO:	Nº COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE: UF
CEP	DDD TELEFONE (obrigatório) E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUADO MESTRADO OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO
DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1532072

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão **CGE-DIC-2023/04920**, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo Disciplinar n. CGE-PRO-2023/01254 (conversão em digital do processo físico n. 246763/2019), em 04/10/2023: Reconheço a prescrição da pretensão punitiva, com arrimo no art. 107 da Lei Complementar n. 207/2004, razão pela qual deixo de aplicar a penalidade de suspensão ao servidor.

Protocolo 1531880

PORTARIA Nº 0002/2023/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no anexo único desta, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes e que atuam na condição de Presidente ou Membro de Processos Disciplinares e retificações.

Art. 2º A presente tem referência ao período de **01 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 8 de janeiro de 2024.

José Alves Pereira Filho

Secretário Controlador-Geral do Estado, em Substituição Legal

ANEXO

01 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CASA CIVIL

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Benedita Helena da Silva	249427	Membro	
2	Elisângela Rocha Dastsch	251582	Presidente	

DETRAN

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Aldeir Ferreira da Silva	229203	Presidente	Férias de 15 a 29/12/2023
2	Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	Férias de 08 a 22/12/2023 Férias de 26/12 a 09/01/2024
3	Carlos Reinke	112334	Presidente	Férias de 26/12/2023 a 09/01/2024
4	Cristiano Schmidel	127445	Membro	
5	Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	Férias de 06 a 15/12/2023
6	Jardson Antonio Barbosa	225771	Presidente	Férias de 01 a 15/12/2023
7	Jhonathan Alves Pereira	246129	Presidente	Férias de 18/12/2023 a 06/01/2024
8	João Henrique dos Santos de Lima	228909	Presidente	
9	Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
10	Aliane Mezacasa de Souza	255218	Membro	Férias de 26/12/2023 a 09/01/2024
11	Márcia Gonçalves Correia Lima Neves	234586	Membro	